



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”**

**ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESAO A IRP Nº 04/2021 - UASG: 160082 PMB
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA A PMB E UNIDADES PARTICIPANTES**

Seguindo as Diretrizes para Elaboração dos Estudos Preliminares - Anexo III da Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, apresentamos a seguir o Estudo Preliminar realizados por esta Comissão de Planejamento.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O 16º Batalhão Logístico tem como missão planejar e executar as logísticas estratégicas e operacionais das tropas sediadas ou empregadas na 3ª Brigada de Infantaria Motorizada e Comando Militar do Planalto, além de cumprir as missões constitucionais de Defesa da Pátria e de Garantia da Lei e da Ordem, bem como executar, quando determinado, ações complementares na sua área de responsabilidade, cooperando com o desenvolvimento econômico e social ou atuando em socorro às populações atingidas por calamidades ou desastres naturais. O 16º Batalhão Logístico recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 04/2021 (160082), na situação de "participante" do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- Pregão Eletrônico Nº 04/2020 UASG 112408 – Hospital das Forças Armadas (HFA) (Participante);

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS objetos licitados pela administração atende a descrição definida pelo Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, sendo objetivamente discriminado nos termos deste Edital e anexos.

4. UTILIZAÇÃO DO SRP

Quanto a efetivação do SRP, por meio de Pregão Eletrônico, a mesma ocorrerá tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, conforme previsão no art. 40 do Decreto nº 5.450/05, e por se tratar de materiais que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato (apenas o estimativo) a ser demandado pela Administração (Art. 30, IV do Decreto 7.892/2013).

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VAL UNIT. EST. | QNT | VALOT TOTAL EST. |
|------|--|----------------|---------|------------------|
| 1 | Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 sem papel "Serviço de locação - Equipamento Tipo I -Multifuncional Monocromática A4 - Impressão/Cópia - Monocromático" | R\$ 0,18 | 100.000 | R\$ 18.000,00 |
| 2 | Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 policromática sem papel "Serviço de locação - Equipamento Tipo II - Multifuncional Policromática A4 - Impressão/Cópia - Policromática" | R\$ 0,40 | 45.000 | R\$ 18.000,00 |

1

6. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Quanto às soluções a contratar, são viáveis as seguintes opções:

- Solução 1: Uma licitação de itens discriminados

Esta solução se daria de forma que se discriminassem todos os itens a serem adquiridos, de forma detalhada e com quantitativos exatos. Sabe-se, porém, que a escolha desta solução facilitaria o gerenciamento do Contrato pela administração pública.

- Solução 2 : Uma licitação de itens discriminados ofertados individualmente A licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, sendo representado de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, possibilitando a participação de várias empresas, permitindo a Administração adquirir melhores materiais e menores preços, tudo isso em cumprimento aos princípios da eficiência e da economicidade.

Leva-se também em consideração a especificidade dos itens, a descrição e a diferença da demanda a ser atingida pelos mesmos, desta forma aumenta-se a efetividade da aquisição por item.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando os itens a serem licitados e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de reconhecimento da tropa, reconhecendo o bom cumprimento da missão deste batalhão e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração pública. Consequentemente será utilizado como critério de julgamento o menor valor unitário de cada item.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços referenciais foram baseados nos orçamentos levantados conforme item 5. deste estudo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Todos os critérios e detalhes da solução escolhida estarão descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratarem de itens materiais ditos comuns conforme Art. 10, da Lei 10.520, de 2002, essa administração entende que é tecnicamente viável dividir a solução em itens distintos. Por se tratarem de materiais com fabricações, características e comercialização próprias, se toma mais econômico para a Administração Pública a divisão da solução, de forma a permitir a participação de empresas especializadas com efetiva redução de valores sem admitir a perda de escala, considerando ainda o melhor aproveitamento do amplo mercado existente, ampliando assim a competitividade.

A Contratação será realizada em licitação única, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote distinto, ou seja o parcelamento formal.

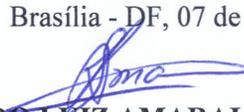
11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

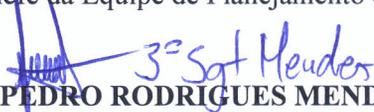
Espera-se com a contratação do serviço de outsourcing de impressão no mínimo os seguintes efeitos: Dispondo de um grande número de tarefas administrativas executadas diariamente pelas seções desta OM. Nessa toada, tal contratação otimiza a execução de processos e outras atividades afins do 16º B Log, aprimorando o atendimento do setor de material desta unidade.

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação do 16º Batalhão Logístico é composta pelas seguintes militares:

Brasília - DF, 07 de abril de 2021.


LEONARDO LUIZ AMARAL DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação


PEDRO RODRIGUES MENDES - 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação